



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2017**

Publicado no Mural

EM 23 / 06 / 2022

Retirado / /

Itaara-RS Ass

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Samuel Lautert Jardim ME**, inscrita no CNPJ 09.458.724/0001-58 com sede à Rua Adolfo Conrado Franz Rohde, 805, Casa Frente, Bairro Nova Alemanha, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul - RS, fone (55) 3276-2068/(55)99670-5908, e-mail: [samuel@saopedronet.com.br](mailto:samuel@saopedronet.com.br), representada neste ato por Samuel Lautert Jardim, brasileiro, portador do RG 3093501355 e CPF 017.760.670-37, residente e domiciliado em São Pedro do Sul-RS, na Rua Adolfo Conrado Franz Rohde, 795, Bairro Nova Alemanha, fone (55)99670-5908, e-mail: [samuel@saopedronet.com.br](mailto:samuel@saopedronet.com.br), denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 55/2017, referente Processo nº 758/2017, Dispensa por Limite nº 739/2017, firmado em 19 de junho de 2017, I termo de Aditivo em 28/07/2017, II termo de aditivo em 19/06/2018, III termo aditivo em 12/07/2018, IV termo aditivo em 19/06/2019, V termo aditivo em 19/06/2021, VI termo aditivo datado de 01/07/2021 em conformidade com o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas, termo de referência e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Prazo**

Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo de que trata a cláusula sétima do referido contrato de acordo com o Artigo 57 parágrafo 4º da Lei 8.666/93, conforme solicitação através do memorando nº 087/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

E dentro do mesmo prazo será realizado novo processo licitatório.

**Cláusula Terceira - Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 23/06/2022.

Tiago Adede Y Castro  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber  
Contratante

Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Itaara/RS

SAMUEL LAUTERT  
JARDIM:01776067037

SAMUEL LAUTERT  
JARDIM:01776067037  
2022.06.23 12:31:07 -03'00'

Samuel Lautert Jardim ME  
Contratada

1/1

Art. 57, §4, Lei 8666/93